

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 064/2019.

Ao 01 dia do mês de agosto de 2019, nesta cidade de Igaci, Estado de Alagoas, o MUNICÍPIO DE IGACI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.228.375/0001-92, com sede na Praça Antônio Toledo, nº 198, Centro Igaci, Alagoas, por seu representante legal OLIVEIRO TORRES PIANCÓ, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.076.624-34 e RG nº 1.070.338 SSP/AL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o Contrato de prestação dos serviços firmado com o Sr. ROGÉRIO MARQUES DE CARVALHO, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF nº 167.697.348-69, com domicílio no Povoado Boa Vista, Igaci - Alagoas, rescisão contratual ora operada terá efeitos somente a partir de **01 de agosto de 2019**, quando formalmente o contrato estará rescindido.

A rescisão do Contrato n. 064/2019 tem fundamento nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, do referido contrato para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Igaci e publicado no Diário Oficial do Município de Igaci/AL no site www.igaci.al.gov.br de acordo com a Lei nº 626 de 14 de agosto de 2015.

OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito